



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COMPLEXO BIOTÉRIO  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*\* Campo obrigatório*

### 1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SEI da contratação: 23075.025996/2026-35

### 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE\*

O Laboratório de Biossegurança NB-3 do Complexo Biotério/ Setor de Ciências Biológicas, onde serão realizadas pesquisas com microrganismos patogênicos em ambiente de contenção, está em fase final de organização, e necessita de adequado espaço de trabalho. Atualmente o laboratório conta com apenas uma bancada em aço inox, que se encontra completamente ocupada por diferentes equipamentos. Uma nova mesa foi adquirida através do processo SEI (23075.043334/2024-85), mas foi insuficiente para acomodar os equipamentos e liberar espaço de forma satisfatória. Por isso se faz necessária a aquisição de duas mesas adicionais, uma mesa para acomodar a Estufa Incubadora Binder e outra mesa ilha para ser alocada no espaço central do laboratório, dando suporte aos pesquisadores que trabalharão no laboratório. As mesas precisam ser confeccionadas integralmente em aço Inox 304 uma vez que ficarão alocados em ambiente de contenção biológica e não podem ser porosas. Além disso terão contato frequente com soluções desinfetantes aquosas.

### 3 ÁREA REQUISITANTE

Área: Complexo Biotério, Setor de Ciências Biológicas

Responsável: Prof<sup>a</sup> Dra. Chirlei Glienke e José Fernando Richit

### 4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação suficientes as escolhas da solução para aquisição de Bens Permanentes deverão atender:

a) Requisito legal: o processo de aquisição deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação da Administração Pública Federal (Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e regulamentações).

b) Entrega: a entrega do material deverá ser feita em uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser pedido prorrogação do prazo de entrega, no seguinte endereço:

**Complexo Biotério**, Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná, *Campus* Politécnico  
Avenida Coronel Francisco H. dos Santos, 100  
Bairro Jardim das Américas  
CEP: 81531-980 - Curitiba (PR), Brasil  
Entrega das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

c) Recebimento provisório: os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias pelo requerente da demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no item 6 deste ETP.

d) Recebimento definitivo: será recebido definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação e ateste da nota fiscal.

e) Bens rejeitados: o material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A notificação suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

f) Material/Produto: a contratada deverá fornecer materiais novos, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de qualidade, devendo atender rigorosamente às especificações exigidas no item 6 deste ETP. A contratada deverá garantir o padrão de qualidade dos materiais fornecidos, devendo armazená-los e transportá-los em condições adequadas e de acordo com as normas estabelecidas. Caso o modelo tenha sido descontinuado pelo fabricante, o fornecedor deverá providenciar a substituição do equipamento por modelo atualizado com características iguais ou superiores ao modelo original, devidamente comprovado por documentação técnica, sem ônus para a UFPR.

g) Garantia: oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo para o item deste estudo técnico preliminar. A garantia é de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos no que tange o transporte da contratante à contratada e seu devido retorno a contratante.

h) Custos: todas as despesas de conservação, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da contratada

## **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 O levantamento de mercado para compra de mesa foi realizado por consulta de sites eletrônicos e no painel de preços do governo federal das formas encontradas para aquisição de microscópio. Foram analisadas três opções para o atendimento da necessidade.

### **Solução 01: COMPRA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO DISPONÍVEL NA UFPR.**

Análise: Essa solução não é viável, já que não há disponibilidade de mesas nos pregões vigentes da UFPR com especificações compatíveis e necessárias à organização do laboratório NB-3 da UFPR.

**Solução 02: COMPRA ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO** – Solicitar e efetuar a aquisição de microscópios, mediante adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal (procedimento usualmente chamado de “carona”).

Análise: A solução é inviável, já que não existem atas vigentes de outras instituições federais com especificações compatíveis com as mesas necessárias à organização do laboratório NB-3 da UFPR.

### **Solução 03: COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Análise: A solução é viável, através da correta instrução processual. Existe competitividade de fornecedores em relação aos requisitos elencados para a compra das mesas, os preços levantados na pesquisa de preço estão dentro dos valores de mercado e a compra através de dispensa de licitação permite maior agilidade na aquisição. Além disso, é possível estimar previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

5.2 A aquisição será realizada por meio da solução “3” – Contratação imediata, com entrega única, via COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A escolha se fundamenta nas especificidades do objeto e na urgência da compra, uma vez que o laboratório necessita de adequada organização para iniciar as atividades.

## **6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

ITEM 1. Mesa para laboratório reforçada com estrutura e tampos em aço inox 304 escovado (fosco), soldado, de 65 cm de largura x 150 cm de comprimento x 100 cm de altura, com prateleira (varanda/guarnição) inferior lisa com distância

de 60 cm do tampo superior. Acabamento sem arestas cortantes, com cantos arredondados. Espessura mínima da chapa de 0,8 mm. Reforço em barra U abaixo dos tampos. Pés com sapatas niveladoras em nylon.

ITEM 2. Mesa para laboratório reforçada com estrutura e tampos em aço inox 304 escovado (fosco), soldado, de 80 centímetros de comprimento X 80 centímetros de largura X 90 centímetros de altura, com uma prateleira inferior lisa com distância de 60 cm do tampo superior. Acabamento sem arestas cortantes. Pés com rodízios giratórios com trava/freio. Deve suportar até 150 kg, evitando que o tampo ceda ou deforme ao se colocar peso sobre ele. Espessura mínima da chapa de 1,0 mm. Reforço em barra U abaixo dos tampos.

ITEM 3. Mesas móvel para laboratório reforçada com estrutura e tampos em aço inox 304 escovado (fosco), soldado, de 40 cm de largura x 50 cm de comprimento x 75 cm de altura, com uma prateleira inferior lisa e uma gaveta em inox com puxador e corrediça. Acabamento sem arestas cortantes, com cantos arredondados. Espessura mínima da chapa de 0,8 mm. Pés com rodízios giratórios e com freios. Com grades de proteção (varanda) em volta do tampo superior, em 3 lados (as laterais e fundos).

## 7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS\*

Para a estimativa da quantidade a ser contratada considerou-se a otimização do no Laboratório NB-3 da UFPR. É necessária uma mesa para alocar uma incubadora, uma mesa central e duas mesas móveis para uso como apoio a duas cabines de biossegurança biológicas do laboratório.

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO\*

| Item                                    | Valor (R\$)     | Documento de cálculo |
|---|-----------------|----------------------|
| 1. Uma mesa 150 x 65 x 100 cm, inox 304 | 2.240,00        | 8850417              |
| 2. Uma mesa 80 x 80 x 90 cm, inox 304   | 1.550,00        | 8850417              |
| 3. Duas mesas 40 x 50 x 75 cm, inox 304 | 1.850,00        | 8850417              |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>7.490,00</b> | <b>8850417</b>       |

## 9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO\*

Considerando que a presente contratação visa atender uma única demanda, não será aplicado o parcelamento da solução.

## 10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes.

## 11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está em consonância com o objetivo estratégico (OE) 1 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2026) da UFPR: “Fortalecer o Ensino, a Extensão e a Pesquisa”.

A presente contratação foi incluída no PCA 2026.

## 12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação são pretendidos os seguintes resultados:

a) Obtenção de um novas mesas vão possibilitar a o início das atividades de pesquisa em ambiente de contenção biológica de diversos setores e departamentos da UFPR, com avanços em estudos com microrganismos patogênicos.

### 13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se faz necessárias providências uma vez que há adequação de espaço físico para alocação das mesas.

### 14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relacionados ao fornecimento do item a ser contratado.

### 16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE\*

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 17 RESPONSÁVEIS

MS José Fernando Richit (Biólogo).

Prof<sup>a</sup>. Dra. Chirlei Glienke



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLEI GLIENKE, INSTITUCIONAL**, em 14/05/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDO RICHIT, INSTITUCIONAL**, em 15/05/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8836012** e o código CRC **5A61E7E7**.